



SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E
PROMOÇÃO SOCIAL – SETP
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE –
CIB/PR



RESOLUÇÃO N.º 005/2009 – CIB

A **Comissão Intergestores Bipartite – CIB**, em reunião ordinária ocorrida em 29 de junho de 2009, no uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando o processo de habilitação municipal aos níveis de gestão estabelecidos pela NOB/SUAS;

Considerando a pactuação realizada em 28 de outubro de 2008, no que tange aos critérios para habilitação com condicionalidade

RESOLVE:

Art. 1º – Habilitar o município de **Jardim Alegre** em **gestão básica**.

Art. 2º – Habilitar o município de **Lobato** em **gestão básica**, com a condição de que o mesmo efetive os reordenamentos necessários no funcionamento de seus CRAS, a partir da orientação direcionada pela CIB através de memorando ao Escritório Regional da SETP.

Art. 3º - Pactuar que o período de seis meses para efetuar os reordenamentos no artigo acima dar-se-á a partir da data de publicação desta resolução.

Art. 4º - Pactuar a manutenção da habilitação em gestão básica dos municípios de **Lidianópolis, Nova Esperança do Sudoeste, Pitanga e Prudentópolis**, tendo em vista que os mesmos realizaram os devidos reordenamentos em seus CRAS no prazo de janeiro de 2009 a junho de 2009, conforme estipulado pela Resolução n.º 014/08 – CIB/PR.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de julho de 2009

PUBLIQUE-SE

Denise R. Arruda Colin
Coordenadora da CIB